



# **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

## **Termo de revogação de 3º termo aditivo do Contrato nº 06/2020**

O Município de Igaratinga por intermédio do Prefeito Renato de Faria Guimarães, em comum acordo com a contratada Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eilere CNPJ: 26.673.783/0001-68, firmam o presente termo para que surta os jurídicos efeitos, considerando erro material quando da elaboração do terceiro termo aditivo relacionado ao contrato nº 06/2020, e por fim a decisão do Gestor Municipal, junto ao Processo Administrativo Simplificado nº 27/2020 em curso junto a Procuradoria-Geral do Município para tanto ajustam nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1º. Considerando a necessidade de adequar o ato praticado quando foi firmado o 3º aditivo, ao contrato administrativo 06/2020 que segundo relato do Setor de Engenharia foi maculado por erro material, portanto deve ser extirpado do mundo jurídico e tendo as partes compreensão total sobre o fato ocorrido, anulam o 3º termo aditivo.

Cláusula 2º. Em decorrência da anulação nenhuma das partes deverá qualquer ônus e não afetará a execução do contrato.

Cláusula 3º. As demais cláusulas e aditivos referentes ao contrato 06/2020 permanecem inalterados.

Igaratinga, 30 de setembro de 2020.

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**

**Breno Augusto Marinho Martins**

**Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli**